

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

### SUMÁRIO

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 44/2018. CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 45/2018.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018. RESOLUÇÃO Nº 04/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
- DECRETO NO. 5 DE 01 DE MARÇO DE 2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.637.195,00 (UM MILHAO, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0051/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
   DECRETO DE PESSOAL Nº 0052/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
- LEI Nº 0348/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

**Outros** 



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

#### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0044/2018

O Município de Presidente Tancredo Noves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG n°. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o n°. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal n°. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal n°. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo n°.0044 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel: Lote 301, quadra - 08, com 222,34m², localizado a Av. Adolfo Araújo Borges, Japão, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.092.0190.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): Ao Norte: Paulo de Jesus Felix; Ao Leste: Av. Adolfo Araújo Borges; Ao Sul: Ângelo Barreto; Ao Oeste: Josenildo dos Santos Mendes, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA0000040892-000654, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA40892-D. COM MATRÍCULA ANTERIOR SOB O Nº 5815. que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017. Em virtude deste procedimento, fica extinto, o direito real de uso anteriormente concedido

**FRANCISCLEIDE SOSSAI**, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG n°. 08.295.630-83 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n°. 986.755.755-72, residente e domiciliada na Av. Barreto, n° 33, Bairro Japão, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 22 de outubro de 2018

Antonio dos Santos Mendes Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

#### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0045/2018

O Município de Presidente Tancredo Noves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG n°. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o n°. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal n°. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal n°. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo n°.0045 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel: Lote 203, quadra - 08, com 179,75m², localizado a Av. Barreto, n 33, Japão, município de Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.008.0203.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): Ao Norte: Av. Barreto; Ao Leste: Maria do Amparo; Ao Sul: Josenildo dos Santos Mendes; Ao Oeste: Edésio de Tal, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº.BA0000040892-000656, elaborados e assinado pelo CREA/BA: BA40892-D. COM MATRÍCULA ANTERIOR SOB O Nº 5814. que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017. Em virtude deste procedimento, fica extinto, o direito real de uso anteriormente concedido

**FRANCISCLEIDE SOSSAI**, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº. 08.295.630-83 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 986.755.755-72, residente e domiciliada na Av. Barreto, nº 33, Bairro Japão, município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Presidente Tancredo Neves/BA, 22 de outubro de 2018

Antonio dos Santos Mendes Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

Resolução



### ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274/15, de 24/04/2015.

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a retificação da Resolução 02/18, de 07/08/18 que nomeia representantes para comporem a Comissão Especial Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves-Ba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 274/15 de 24 de abril de 2015 e o Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da participação do público infanto-juvenil na *Comissão Especial Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança* e do Adolescente/2018.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°- Renomear os Membros para comporem a Comissão Especial Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018:
- Representantes governamentais: Valquirio Souza Nunes (Secretaria Municipal de Administração) e Alciene Batista de Argolo (Secretaria Municipal de Ação Social);
- Representantes Não-governamentais: Eliane Oliveira Santana (Associação das Doceiras e Artesãos de Moenda), Rosenildo Santos de Jesus (Associação União dos Moradores de Corte de Pedra):
- Representantes dos adolescentes: Alan Silva Assis (Instituto Direito e Cidadania) e Isabela
   Jesus dos Santos (Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 25 de setembro de 2018.

#### **ANDERSON MENEZES DE SOUSA**

Presidente do CMDCA

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: <a href="mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br">cmdcaptneves@gmail.com.br</a>



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274/15, de 24/04/2015.

#### RESOLUÇÃO Nº 04/18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 274/15 de 24 de abril de 2015 e o Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que:

CONSIDERANDO a Resolução 03/18, de 25 de setembro de 2018 que retifica a composição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências", a ser realizada no dia 13 de Novembro de 2018, das 8h às 17h, na PIB Tancredo, s/nº, Bairro Japão, nesta cidade.

Art. 2º As crianças e adolescentes terão o terão o direito de participar, na condição de delegados(as), da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 25 de outubro de 2018.

### **ANDERSON MENEZES DE SOUSA**

Presidente do CMDCA

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: <a href="mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br">cmdcaptneves@gmail.com.br</a>



#### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

Decreto



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES CENTRO

CENTRO C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Decreto No. 5 de 01 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.637.195,00 (um milhao, seiscentos e trinta e sete mil e cento e noventa e cinco reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **Dotações Suplementadas**

SECRETARIA		

2.005	MANUT.	DOS	SERV.	TEC.	E ADM.	DA SEC.	DE ADMINISTRAÇÃO	

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 0	15.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	110.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	6.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 131.000,00

Total da Unidade R\$ 131.000,00

#### 02.04.44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 2.011 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

7		
3.1.9.0.91.00 - Sentencas Judiciais	Fonte: 0	25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

Total da Unidade R\$ 25.000,00

25.000,00

#### 02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 4	20.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 20.000,00

#### 2.015 - MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO

			•		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviça	os de Terceiros -	Pessoa	Física	Fonte: 1	40.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de	Exercícios Anter	iores		Fonte: 1	25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 65.000,00

#### 2.017 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDEB 40 %

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 19 104.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 104.000,00

#### 2.023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 0 140.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 140.000,00

#### 2.102 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400 Pag.: 1 de 5

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba presidentetancredoneves.ba.gov.br

Página 006



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES

CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

RECO NEWS			
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	Fonte: 22	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
	Total da Unidade R\$		429.000,00
02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.051 - MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO F	FUNDO DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.		Fonte: 2	40.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		40.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA I	E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO	ORIAL E HOSPI	ITALAR
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.		Fonte: 2	50.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.		Fonte: 14	90.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	Fonte: 2	98.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	Fonte: 14	45.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Ant	reriores	Fonte: 14	1.070,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		284.070,00
2.054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃ	O BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PM	AQ/NASF/PSE/S	SAUDE BUCAL)
3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Deter	rminado	Fonte: 14	50.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	Fonte: 14	15.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Ant	reriores	Fonte: 14	13.650,00
	Total do Projeto/Atividade R\$		78.650,00
	Total da Unidade R\$		402.720,00
02.07.77 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP I	·		402.720,00
	E SERV URBANOS		402.720,00
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG	E SERV URBANOS	Fonte: 0	<b>402.720,00</b> 30.000,00
	E SERV URBANOS	Fonte: 0 Fonte: 24	·
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	E SERV URBANOS SEM DE VIAS PÚBLICAS		30.000,00 80.000,00
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$	Fonte: 24	30.000,00 80.000,00 <b>110.000,00</b>
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00 80.000,00 <b>110.000,00</b> 80.000,00
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$	Fonte: 24	30.000,00 80.000,00 <b>110.000,00</b>
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$  NAIS  Total do Projeto/Atividade R\$	Fonte: 24	30.000,00 80.000,00 <b>110.000,00</b> 80.000,00 <b>80.000,00</b>
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$  NAIS  Total do Projeto/Atividade R\$	Fonte: 24	30.000,00 80.000,00 <b>110.000,00</b> 80.000,00 <b>80.000,00</b>
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  2.040 - MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SEC	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$  NAIS  Total do Projeto/Atividade R\$	Fonte: 24  Fonte: 16  E SERV. URBA	30.000,00 80.000,00 <b>110.000,00</b> 80.000,00 <b>80.000,00</b>
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  2.040 - MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SEC	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$  NAIS  Total do Projeto/Atividade R\$  SRETARIA DE INFRAESTR, TRANSP  Total do Projeto/Atividade R\$	Fonte: 24  Fonte: 16  E SERV. URBA	30.000,00 80.000,00 <b>110.000,00</b> 80.000,00 <b>80.000,00</b> NOS
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  2.040 - MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SEC 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$  NAIS  Total do Projeto/Atividade R\$  SRETARIA DE INFRAESTR, TRANSP  Total do Projeto/Atividade R\$	Fonte: 24  Fonte: 16  E SERV. URBA	30.000,00 80.000,00 <b>110.000,00</b> 80.000,00 <b>80.000,00</b> NOS
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  2.040 - MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SEC 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$  NAIS  Total do Projeto/Atividade R\$  SRETARIA DE INFRAESTR, TRANSP  Total do Projeto/Atividade R\$	Fonte: 24  Fonte: 16  E SERV. URBA Fonte: 0	30.000,00 80.000,00 110.000,00 80.000,00 80.000,00 NOS 100.000,00
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  2.040 - MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SEC 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$  NAIS  Total do Projeto/Atividade R\$  SEETARIA DE INFRAESTR, TRANSP  Total do Projeto/Atividade R\$	Fonte: 24  Fonte: 16  E SERV. URBA Fonte: 0	30.000,00 80.000,00 110.000,00 80.000,00 80.000,00 100.000,00
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  2.040 - MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SEC 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$  NAIS  Total do Projeto/Atividade R\$  SERETARIA DE INFRAESTR, TRANSP  Total do Projeto/Atividade R\$  LICA  Total do Projeto/Atividade R\$  Total da Unidade R\$	Fonte: 24  Fonte: 16  E SERV. URBA Fonte: 0	30.000,00 80.000,00 110.000,00 80.000,00 80.000,00 100.000,00 100.000,00
1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICII 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações  2.040 - MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SEC 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.  2.043 - MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBL 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$  NAIS  Total do Projeto/Atividade R\$  SERTARIA DE INFRAESTR, TRANSP  Total do Projeto/Atividade R\$  LICA  Total do Projeto/Atividade R\$  Total da Unidade R\$	Fonte: 24  Fonte: 16  E SERV. URBA Fonte: 0  Fonte: 0	30.000,00 80.000,00 110.000,00 80.000,00 80.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 390.000,00
<ul> <li>1.006 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAG 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações</li> <li>1.028 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICIN 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações</li> <li>2.040 - MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SEC 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.</li> <li>2.043 - MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBL 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.</li> </ul>	E SERV URBANOS  SEM DE VIAS PÚBLICAS  Total do Projeto/Atividade R\$  NAIS  Total do Projeto/Atividade R\$  SERTARIA DE INFRAESTR, TRANSP  Total do Projeto/Atividade R\$  LICA  Total do Projeto/Atividade R\$  Total da Unidade R\$	Fonte: 24  Fonte: 16  E SERV. URBA Fonte: 0  Fonte: 0	30.000,00 80.000,00 110.000,00 80.000,00 80.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 390.000,00

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba presidentetancredoneves.ba.gov.br

Página 007

12.500,00

32.775,00

275,00

Pag.: 2 de 5

Fonte: 28

Fonte: 28

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Total do Projeto/Atividade R\$

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.027 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 0	4.200,00
Total do Projeto/Atividade R\$		4.200,00
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ( PAIF CRA	S / PBF / PBV	/ SCFV )
3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 28	30.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 28	63.800,00
Total do Projeto/Atividade R\$		93.800,00
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRI	ANÇA FELIZ	
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 29	6.700,00
Total do Projeto/Atividade R\$		6.700,00
2.033 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		
3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 29	10.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 28	30.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.	Fonte: 29	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		70.000,00
2.034 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE		
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou SERV p/ Distribuição Gratuita	Fonte: 28	9.000,00
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou SERV p/ Distribuição Gratuita	Fonte: 29	9.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		18.000,00
2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
Total da Unidade R\$		230.475,00
02.10.10 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.026 - PRESERV DAS MANIF POPUL, CULT E CÍVICAS		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
·		•
Total da Unidade R\$		5.000,00
02.11.11 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2.014 - MANUT. DOS SERV TEC. E ADM. DA SEC.AGRICULTURA E ABASTECIMEN'	го	
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	24.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		24.000,00
Total da Unidade R\$		24.000,00
Valor Total R\$		1.637.195,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 3 de 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso:

III - Anulação de Dotação R\$ 1.637.195,00

#### **Dotações Anuladas**

#### 02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

393.800,00 Total do Proieto/Atividade R\$

> Total da Unidade R\$ 393.800,00

Fonte: 0

393 800 00

#### 02.04.44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

2.006 - MANUT, DOS SERV, TEC, E ADM, SEC, DE FINANCAS

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 0 200.000.00

> Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00

Total da Unidade R\$ 200.000,00

#### 02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.102 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000.00 Fonte: 4

> Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00

2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PRECATORIO DO FUNDEF

210.200,00 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 95

> Total do Projeto/Atividade R\$ 210.200,00

410.200.00 Total da Unidade R\$

#### 02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 2 200.000.00

> Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00

2.054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 2 202.720.00 Total do Projeto/Atividade R\$ 202.720,00

402.720,00 Total da Unidade R\$

#### 02.09.92 - FUNDO MUN DO DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.008 - FORMAÇÃO DE ADOLESCENTE EMPREENDEDORES RURUAIS DA AGRIC.FAMILIAR

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 50.000.00 50.000.00 Total do Projeto/Atividade R\$

2.117 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

Pag.: 4 de 5 Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba presidentetancredoneves.ba.gov.br

Página 009



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES CENTRO

C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

3.1.9.0.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado	Fonte: 0	50.000,00
Total do Projeto/Atividade	R\$	50.000,00
Total da Unidade I	₹\$	100.000,00
02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.027 - MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.9.0.13.00 - Obrigacoes Patronais	Fonte: 0	50.000,00
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou SERV p/ Distribuição Gratuita	Fonte: 0	50.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	30.475,00
Total do Projeto/Atividade	R\$	130.475,00
Total da Unidade I	₹\$	130.475,00
Valor Total I	₹\$	1.637.195,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Antonio dos Santos Mendes PREFEITO(A) MUNICIPAL

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 5 de 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

**Decreto** 



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0051/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

FAZ EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. WEMESSON MELO DOS SANTOS, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 30 de Outubro de 2018.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



### **ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0052/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

FAZ EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

#### **DECRETA**:

- **Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. DERNIVAL JESUS DA SILVA, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Administração, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 30 de Outubro de 2018.

Registre-se, publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

№ 000392 Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3

Lei



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LEI Nº 0348/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispões sobre a permuta de terreno público com terreno particular para fins abrir via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel situado na Rua Jacinto Rocha, s/n. Bairro Ipiranga, identificado pelas coordenadas geográficas coordenadas 4543343,104;8512814,683, mensurando 610m² (Seiscentos e Dez Metros Quadrados), limitandose ao norte com o terreno de propriedade da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde (AGENTEC) município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, ao sul, com município de Presidente Tancredo Neves - Bahia ao leste com a Rua Josué Paulo dos Santos, ao oeste com a Rua Jacinto Rocha, de propriedade do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, pelo imóvel localizado na Rua Marcelina Rocha, n 47, Bairro Colina Verde, Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, medindo 9,00 m (Nove Metros) de frente e 15,00 m (Quinze Metros) de extensão total de 135,00m² (Cento e Trinta e Cinco Metros Quadrados), registrado no Município com o Cadastro Imobiliário sob nº n.01.01.052.0154.001, localizado na rua Marcelina Rocha e de propriedade de CLODOALDO DE JESUS DUARTE.

Art. 2º – Em processo administrativo, a avaliação realizada em 21 de junho de 2017, diz que Imóvel do Município a ser submetido à permuta tem o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) e o imóvel pertencente a CLODOALDO DE JESUS DUARTE, foi avaliado em R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Art. 3º – As partes assinarão escritura pública, transferindo a titularidade dos imóveis, sendo que, as despesas serão arcadas pelo Senhor Clodoaldo de Jesus Duarte.

Art. 4, O bem repassado ao Município terá a finalidade específica, no qual será aberto um via pública, tornando bem público de uso comum.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000392

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de outubro de 2018

Ano 3



### **ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 5º – A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 6º – Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 7º - O imóvel repassado ao particular fica desafetado para todos os fins

Art. 8° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 338/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia, Em, 30 de Outubro de 2018.

Antônio dos Santos Mendes Prefeito Municipal